



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/GVUMS/CMVA/2021
DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoria: Ueliton Machado da Silva

“DEFINE NOVO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CMVA, AUTORIZA A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES VIA EMISSORA DE RÁDIO LOCAL E OU DE QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO, REVOGA O ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, e em especial ao disposto no artigo 26 do Regimento Interno, cc. artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o PLENÁRIO, aprovou e ela promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As sessões ordinárias semanais realizadas às segundas feiras terão início, impreterivelmente, às 19:00 (dezenove) horas, com duração máxima de duas horas.

Artigo 2º - As sessões de que trata o artigo 1º desta Resolução poderão ser transmitidas através da emissora de rádio local e ou de qualquer outro meio de comunicação, observando-se, em qualquer caso, as normas regimentais de que falam os incisos I “usque” V, § 1º do artigo 136 do Regimento Interno desta CMVA.

Artigo 3º - Após a promulgação desta Resolução, fica revogado integralmente do artigo 137 do Regimento Interno.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Artigo 4^a - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Vale do Anari, em
15 de Abril de 2021.



UELITON MACHADO DA SILVA

Vereador

